



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº. 1482/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016 e dá outras providências.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do dia "Dia do Funcionário Público";

Considerando a importância da comemoração do dia daqueles que labutam quotidianamente na Administração Pública e são os responsáveis pela movimentação da máquina administrativa; e

Considerando que no ano corrente o dia em questão cairá justamente em uma sexta-feira.

Considerando ser medida de economia e de conveniência para a Administração.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, no dia 28 de outubro do corrente ano, Ponto Facultativo, em todas as repartições Públicas desta Municipalidade, ressalvando-se as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, 10 de outubro de 2016.

  
WAIR JACINTO ZAPELÃO

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

  
SERGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração